



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 397/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Alumínio), para criar a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio aprova:

Art. 1º O artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alumínio, consolidado pela Resolução nº 397, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 39. ...

...

XI - Dos Direitos da Mulher."

Art. 2º Subseção I, da Seção II do Capítulo II do Regimento Interno passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 48-A, com a respectiva redação:

Art. 48-A Compete à Comissão Permanente dos Direitos da Mulher:

- I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher, combatendo a discriminação e a violência em todas as suas formas.
- II - Opinar sobre proposições que tratem dos direitos e da representação da mulher, bem como sobre matérias que tenham impacto direto ou indireto sobre a população feminina do município.
- III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas e políticas públicas governamentais voltadas para as mulheres, incluindo as áreas de saúde, segurança, educação, trabalho e assistência social.
- IV - Receber, avaliar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violações dos direitos da mulher.
- V - Promover debates, seminários, audiências públicas e outras atividades que visem à conscientização e à promoção da igualdade de gênero e dos direitos da mulher.
- VI - Propor, analisar e emitir parecer sobre projetos de lei, decretos, resoluções e outras normas que visem assegurar e ampliar os direitos das mulheres.
- VII - Colaborar com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da mulher."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Orlando Silva, 02 de março de 2026.



Prof. Jediel de Carvalho
Vereador

Sislene
Vereadora

Sara Lima
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo a criação da **Comissão Permanente dos Direitos da Mulher** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, uma medida essencial para fortalecer a democracia e promover a igualdade de gênero em nossa cidade. A alteração do Regimento Interno para incluir este novo órgão colegiado reflete o compromisso desta Casa de Leis com a defesa intransigente dos direitos de mais da metade de nossa população.

Em homenagem ao Dia Internacional da mulher, 08 de março, apresentamos o respectivo Projeto de Resolução para alteração do Regimento Interno criando a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher.

A criação de comissões permanentes é uma prerrogativa do Poder Legislativo para organizar seus trabalhos internos e aprofundar a análise de temas de alta relevância social. A jurisprudência pátria reconhece a autonomia das Câmaras Municipais para dispor sobre sua organização e funcionamento, sendo a criação de comissões temáticas um exercício legítimo dessa competência.

A necessidade de um órgão específico para tratar das questões femininas é inegável. As mulheres enfrentam desafios únicos e, muitas vezes, desproporcionais nas áreas da saúde, segurança, mercado de trabalho e representação política. Uma comissão dedicada permitirá que o Legislativo Municipal fiscalize com maior eficácia as políticas públicas existentes, proponha novas legislações e atue como um canal direto para as demandas e denúncias da população feminina.

A iniciativa se alinha a um movimento institucional mais amplo, observado em diversas esferas do poder público, que busca criar estruturas especializadas para a proteção de grupos vulneráveis. Exemplos incluem a criação de Varas de Proteção à Mulher no âmbito do Poder Judiciário, que demonstram a importância de um olhar focado para garantir a efetividade dos direitos.

É importante destacar que a criação de uma comissão interna, de caráter legislativo, não se confunde com a criação de órgãos na estrutura do Poder Executivo, sendo, portanto, uma matéria de competência desta Câmara Municipal. A comissão atuará na esfera de suas atribuições, que são opinar, fiscalizar e legislar, sem gerar novas estruturas administrativas para a Prefeitura.

Diante do exposto, a criação da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher é um passo fundamental para que esta Casa Legislativa cumpra seu papel de representar todos os cidadãos e de legislar em prol de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminação.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Resolução.

Prof. Jediel de Carvalho
Vereador